



# CÂMARA MUNICIPAL

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

8ª Legislatura

01ª Sessão Legislativa

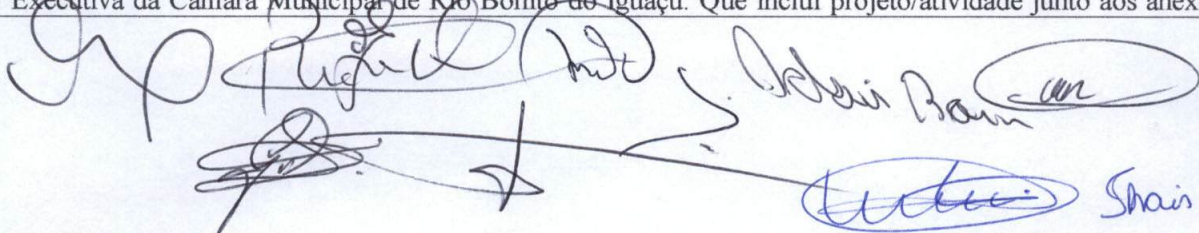
30ª Sessão Ordinária

## ATA Nº 038/2021 – SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um às dezenove horas na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Aldair Teles da Silva, o qual fez a verificação dos Senhores Vereadores pela ordem: Gilvan José Kóten de Oliveira, Jandir Bortoluzzi, Luiz André Moreira, Tiago de morais Xavier, Michel Giacomini, Odair Born, Osmar Camargo Schimaida e Rivair José de Oliveira. O senhor Presidente verificando quórum legal deu início aos trabalhos. Cumprimentando a todos os presentes e “INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A SESSÃO” pediu ao Nobre vereador Odair para que fosse feita a oração universal, para dar início aos trabalhos da Sessão Ordinária. O Sr. presidente dando sequência nos trabalhos. Pediu à secretária para fazer a leitura da ata. O nobre vereador Tiago pediu a dispensa da leitura da mesma. Aprovado por unanimidade. Dada sequência. Ofício nº 254/2021 subscrito pelo Sr. prefeito Municipal Sezar Augusto Bovino. Fica comunicado ao plenário. Arquivar-se e forneça copia aos interessados. Parecer nº 047/2021 Comissão de Legislação Justiça e Redação. Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 005/2021. Aceito pela entrada. Anexe-se ao referido projeto de lei. Parecer nº 048/2021 Comissão de Legislação Justiça e Redação. Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 008/2021. Aceito pela entrada. Anexe-se ao referido projeto de lei. Parecer nº 049/2021 Comissão de Legislação Justiça e Redação. Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 007/2021. Aceito pela entrada. Anexe-se ao referido projeto de lei. Nada mais havendo em matérias do expediente. Passa-se para matérias de discussão única e votação. Nada havendo em matérias de discussão única e votação. Passa-se para matérias de primeira discussão e votação. Projeto de Lei nº CM-005/2021. Vereadores signatários: Michel Giacomini, Aldair Teles da Silva, Gilvan José Kóten de Oliveira, Jandir Bortoluzzi, Luiz André Moreira, Odair Born, Osmar Camargo Schimaida, Rivair Jose de Oliveira, Tiago de Morais Xavier. Que acrescenta dispositivos a Lei nº 1.342/2021 de 07 de julho de 2021 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022 (LDO), contendo o regramento para as Emendas Impositivas Individuais e dá outras providências. Colocado em discussão. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Encaminhasse a

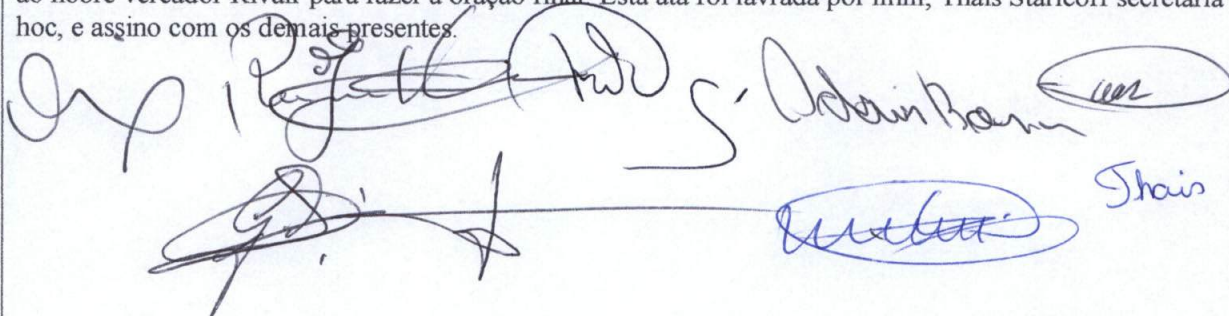


segunda discussão e votação. Projeto de Lei CM-nº006/2021, subscrito pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. Que suspende o pagamento dos valores referentes a revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, e dá outras providências. Colocado em discussão. O nobre vereador Michel, no uso da palavra cumprimentou a todos os presentes, frisou que deram entrada na câmara municipal dois projetos o nº006/2021 do legislativo e o nº031/2021 do executivo os dois mencionados trata-se da suspensão do pagamento dos salários dos servidores públicos. O nobre vereador elucidou que os projetos após dar entrada foram encaminhados à comissão de legislação justiça redação para parecer, e o mesmo como presidente da comissão convocou os demais membros da comissão, os nobres vereadores Tiago e Rivair, juntamente com o procurador jurídico da casa Saviano Cericato, para reunião da comissão na quinta-feira, aonde o procurador da casa não se fez presente assim a comissão resolveu não emitir um parecer pois não houve auxílio técnico de procurador jurídico. Frisou para conhecimento de todos que as últimas informações era que alguns municípios estavam suspendendo o reajuste enquanto outros entrando com pedido de liminar tentando manter o reajuste, frisou que todos os nove vereadores dessa casa de leis votaram favoráveis quando pedido de reajuste deu entrada, citou que durante a semana houve uma procura grande por parte dos servidores públicos solicitando aos mesmos esclarecimentos sobre o que poderia vir acontecer, e muitos dos mesmos justificavam que nosso município vizinho Chopinzinho através de pedido de liminar estava conseguindo manter o reajuste salarial, esclarecendo assim que entrou em contato com uma funcionária do setor da procuradoria da cidade de Chopinzinho, e a mesma esclareceu que o procurador Tiago do município, tinha conseguido uma liminar provisoriamente pois a liminar tem que ser julgada, na tentativa de manter o reajuste salarial, sendo assim o mesmo imediato fez uma demanda no tribunal de contas do Paraná pedindo qual a orientação da corte neste sentido? Seria oportuno se utilizar do mesmo recurso do gestor do Município de Chopinzinho? Citou que o tribunal de contas ainda na mesma data devolveu um retorno o qual informou que o Supremo Tribunal Federal, no exercício de suas prerrogativas constitucionais, e por meio da decisão contida na Reclamação 48.538 Paraná, cassou as decisões contidas nos autos dos processos n.º 96972/21 e 447230/20, deste Tribunal. Na sessão ordinária n.º 30, do Tribunal Pleno, de 22/09/2021, foi lido o Despacho n.º 1103/2021 (peça 21, proc. n.º 447230/20), da lavra do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, acerca da perda de efeitos do Acórdão n.º 293/21 - Tribunal Pleno. Na Sessão Ordinária n.º 32, do Tribunal Pleno, de 06/10/2021, foi aprovado o novo voto do exmo. Relator, Artagão de Mattos Leão, no âmbito do proc. n.º 447230/20, que aguarda regular publicação. Os jurisdicionados deverão abster-se de conceder a recomposição inflacionária a que faz menção o art. 37, X, da Constituição Federal, durante a vigência da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ou enquanto prevalecer a decisão proferida nos autos da Reclamação 48.538 Paraná do STF, firmada pelo Ministro Alexandre de Moraes. Nas hipóteses em que a revisão tenha sido concedida, deverá a Administração suspender o respectivo ato, mediante processo legislativo adequado, observando a irrepetibilidade dos valores pagos, ante o caráter alimentar, além da boa fé dos gestores e servidores, com base no art. 22, caput, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. O nobre vereador prosseguiu que sobre orientação do TCE deveria momentaneamente suspender os pagamentos. O mesmo elucidou que o projeto ainda não foi votado, mas se a votação for favorável a suspensão, que logo no que acabe a vigência da 173 o executivo e legislativo reencaminhe novamente o projeto de reajuste dos servidores, o qual é um projeto que já foi aprovado por todos os vereadores e que certeza vai ser aprovado novamente, pensando no bem de muitos amigos e pais de família do município. O nobre vereador André pediu a palavra e complementou o que o nobre vereador Michel mencionou, esclarecendo assim que a partir de janeiro de 2022 volta ao normal o reajuste salarial dos servidores públicos. O nobre vereador Gilvan no uso da palavra pediu a Sr. presidente para que seja feita votação nominal. Colocado em votação nominal. O nobre vereador André votou a favor da suspensão do reajuste salarial, o nobre vereador Jandir votou a favor da suspensão. O nobre vereador Gilvan votou contra a suspensão do reajuste salarial. O nobre vereador Osmar votou contra a suspensão. O nobre vereador Rivair votou contra a suspensão. O nobre vereador Michel votou a favor da suspensão. O nobre vereador Odair votou contra a suspensão. O nobre vereador Tiago votou a favor da suspensão. Assim dando empate o nobre vereador Aldair se absteve de seu voto. Ficando assim empatado 4 a 4. Encaminha-se a segunda discussão e votação. Projeto de Lei CM-nº007/2021, subscrito pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. Que inclui projeto/atividade junto aos anexos da





Lei Municipal nº 1.342/2021 de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022. Colocado em discussão. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Encaminhasse a segunda discussão e votação. Projeto de Lei nº CM-008/2021, subscrito pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. Que inclui projeto/atividade junto aos anexos da Lei Municipal nº 1.347/2021 de 28 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025. Colocado em discussão. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Encaminhasse a segunda discussão e votação. Projeto de Lei nº 031/2021. Encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal Sezar Augusto Bovino. Que suspende o pagamento dos valores referentes a revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, e dá outras providências. Colocado em discussão. Colocado em votação nominal. O nobre vereador André votou a favor da suspensão do reajuste salarial, o nobre vereador Jandir votou a favor da suspensão. O nobre vereador Gilvan votou contra a suspensão do reajuste salarial. O nobre vereador Osmar votou contra a suspensão o mesmo alega ser servidor público, sendo assim não tem como votar a favor da suspensão pois o mesmo estará indo contra todos os colegas servidores. O nobre vereador Rivair votou contra a suspensão. O nobre vereador Michel votou a favor da suspensão. O nobre vereador Odair votou contra a suspensão. O nobre vereador Tiago votou a favor da suspensão. Assim dando empate o nobre vereador Aldair se absteve de seu voto frisou que vai esperar pelo parecer. Ficando assim empatado 4 a 4. Encaminhasse a segunda discussão e votação. Nada mais havendo em matérias de primeira discussão e votação. Passa se para matérias de segunda discussão e votação. O nobre vereador Tiago pediu a despesa da leitura do projeto e que fosse realizada a leitura somente da sumula, pois o mesmo se encontra em segunda discussão, aprovado por unanimidade o pedido do nobre vereador. Projeto de Lei nº 027/2021. De autoria do Sr. Prefeito Municipal Sezar Augusto Bovino. Que autoriza o Município a participar da Campanha "Natal Premiado ACERBI", promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu - ACERBI e dá outras providências. Colocado em discussão. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Faça se a lei. Nada mais havendo em matérias de segunda discussão e votação. Passa-se para matérias de terceira discussão e votação. Nada havendo em matéria de terceira discussão e votação. O senhor Presidente passou para a palavra livre. Não havendo manifestação por parte dos nobres vereadores. O Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, e convocou sessão ordinária para o dia dezoito de outubro do corrente ano, segunda feira, às 19h00min. Pediu ao nobre vereador Rivair para fazer a oração final. Está ata foi lavrada por mim, Thais Staricoff secretaria ad-hoc, e assinado com os demais presentes.

  
The block contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there are two large, stylized signatures. In the center, there is a signature that appears to be 'Sezar Augusto Bovino'. To the right, there is a signature that looks like 'Rivair' with a circled mark next to it. Below these, there is another signature that looks like 'Thais' and another signature that is less legible. The signatures are written over the text of the document.